



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 04101.066628/2023-57

**ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO
(COMPUTADORES), COM BASE NA LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Natal, outubro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo que tem por intuito a renovação do parque tecnológico e visa atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (PJRN).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1. DEFINIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1 Ampliação e inauguração de comarcas

O Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – PJRN está em processo de ampliação de comarcas em algumas regiões do estado, com a construção de novos fóruns:

- Assu;
- Currais Novos;
- Pau dos Ferros.

Nomeação de novos servidores

Encontra-se em processo o concurso público realizado em Julho de 2023, que prevê a contratação de novos servidores para o quadro permanente.

- Analista Judiciário – 32 vagas para ampla concorrência;
- Analista Judiciário – 237 vagas para cadastro de reservas;
- Oficiais de Justiça – 02 vagas para ampla concorrência;
- Oficiais de Justiça – 36 vagas para cadastro de reservas;
- Analista de T.I. – 35 vagas para ampla concorrência;
- Analista de T.I. – 147 vagas para cadastro de reservas;
- Técnico Judiciário – 160 vagas para ampla concorrência;
- Técnico Judiciário – 288 vagas para cadastro de reservas.

Considerando as informações apresentadas e o atual parque tecnológico do PJRN, corre-se o risco de não existirem equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos necessários para prestar o serviço aos jurisdicionados.

2 Neste contexto, o propósito deste estudo é evidenciar a necessidade de aquisição de novos computadores para suprir as necessidades de ampliação dos fóruns e do quadro permanente de servidores, baseado nos seguintes argumentos:

- **Necessidade operacional:** Computadores são ferramentas essenciais para o funcionamento das atividades cotidianas, como gerenciamento de processos judiciais, elaboração de documentos, comunicação com o jurisdicionado, entre outras;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

	• Eficiência e Produtividade: Computadores modernos e eficientes auxiliam a eficiência e produtividade dos servidores, permitindo a realização de tarefas complexas de forma mais rápida e eficaz, o que beneficia o andamento dos processos judiciais e atividades administrativas; • Apoio à tomada de decisões: Computadores são ferramentas que, junto com os links de dados, auxiliam na pesquisa legal e análise de casos; • Melhoria na comunicação: Facilitam a comunicação interna e externa, permitindo que os servidores se comuniquem entre eles e com o jurisdicionado através de e-mail, videoconferência, chats e quaisquer outras formas de comunicação possível; • Atendimento das novas demandas: À medida que fóruns são ampliados e servidores nomeados, a aquisição de computadores se torna essencial para o fornecimento da infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas funções. A contratação em questão, almeja mitigar o risco de existirem servidores ociosos e fóruns com capacidade de atendimento reduzida por falta de computadores.
1.2. IDENTIFICAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EM USO ATUALMENTE	
1	Atualmente o parque tecnológico é composto por 5.562 computadores, sendo 3000 em garantia, que atendem as necessidades do momento, mas não permitem as ampliações para atender aos novos fóruns e servidores.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹ (Inciso II, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO DE NOVOS COMPUTADORES

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC (Inciso III, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

1	Requisitos Gerais: • Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso; • Os equipamentos deverão ser entregues com webcam e fone de ouvido, na razão de uma webcam para cada seis computadores, <u>perfazendo o total de 100 webcams e fones de ouvido</u>; • Os equipamentos não deverão estar em fim de linha de produção do fabricante; • Respeitar a Política de Segurança da Informação do Contratante.
2	Requisitos Técnicos Específicos:

¹ Disponível em: <https://assets.tjrn.jus.br/tjrn-site/tszputnxtl-pac2023-2024-publicacao.xlsx>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

- Ser do tipo *minidesktop*;
- O equipamento ofertado deverá apresentar índice CPU Benchmarking igual ou superior a 23.000 pontos, observando que a comprovação deve ser realizada através do site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, com o modelo do processador listado;
- Possuir 16 Gb de memória RAM na Frequência mínima de 2666 Mhz;
- Possuir um disco interno tipo SSD (disco de estado sólido), com capacidade mínima de armazenamento de 512 Gb;
- Acompanhar dois monitores de mesmo modelo e tamanho variando entre 22 e 24 polegadas;
- Acompanhar mouse e teclado USB;
- Acompanhar webcam com qualidade FullHD 1080p;
- Acompanhar Fone de ouvido com microfone do tipo Headset.

3 Vigência Inicial:

Considerando o histórico desse tipo de contratação no âmbito do TJRN, sugere-se uma vigência de **48 meses**, atuando no sentido de homenagear os princípios da eficiência e da economicidade.

4 Níveis Mínimos de Serviços:

Os serviços a serem prestados no âmbito do contrato decorrente do presente termo de referência obedecerão aos regimes estabelecidos a seguir:

Atendimento à solicitação	Tipo de atendimento	Nível Mínimo de Serviço – NMS
Data e Hora do registro do ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO ou da comprovação de hipótese de exclusão da obrigação do fabricante de prestar garantia.	Atendimento remoto em 1º e 2º níveis	Atendimento remoto à solicitação ou registro comprovado de hipótese de exclusão da obrigação do fabricante de prestar garantia até às 18h do dia útil seguinte ao REGISTRO DO CHAMADO DE SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA GARANTIA.
	Atendimento no local (<i>on site</i>)	Atendimento presencial até o terceiro dia útil seguinte ao REGISTRO DO CHAMADO DE SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA GARANTIA.
	Reparação do equipamento com peça defeituosa e temporariamente indisponível em estoque local.	Reparação do equipamento, com reposição de todos os componentes defeituosos em até 15 dias corridos, contados do dia útil seguinte ao REGISTRO DO CHAMADO DE SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA GARANTIA.

5 Requisitos de Repasse de Conhecimento:

Considerando a natureza do vindouro contrato, de mera aquisição de equipamento, não há a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

	necessidade de repasse de conhecimento.
6	Requisitos de Suporte Técnico, Manutenção e Garantia: • A Contratada obriga-se a fornecer o objeto contratado, para todos os itens da composição do grupo, com garantia integral de toda a solução, sem ônus, pelo período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito meses) meses, observado o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Contratante; • O acionamento da garantia deverá ser realizado através de ligação telefônica, mensagem eletrônica (e-mail), ou ainda através de sistema web disponibilizado pela Contratada, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta, devendo ser informado na proposta comercial; • O primeiro atendimento, para diagnóstico, deverá ser realizado em até 48 horas úteis; • O recolhimento de produtos defeituosos ou inoperantes deverá ser realizado nas dependências do Contratante, na bancada de suporte de informática localizada na Divisão de Patrimônio do TJRN localizada à <u>Rua Elizabeth, 16 – Bairro Dix-Sept Rosado – CEP 59054-120 – Natal– RN, e/ou no Fórum Municipal Doutor Silveira Martins, localizada à Rua Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN</u>, no horário de funcionamento do TJRN, por pessoa devidamente autorizada pela Contratada, no ato do primeiro atendimento para diagnóstico, após acionamento da garantia realizado pela Contratante. • Na hipótese de se verificar a necessidade de substituição de peça defeituosa ou do próprio equipamento, a Contratada deverá solucionar, em até 20 dias corridos, após acionamento da garantia realizado pela Contratante, realizando a entrega nos seguintes locais: Divisão de Patrimônio do TJRN localizada à <u>Rua Elizabeth, 16 – Bairro Dix-Sept Rosado – CEP 59054-120 – Natal– RN e/ou no Fórum Municipal Doutor Silveira Martins, localizada à Rua Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN</u>, sem custos para a Contratante. • A troca/substituição de peça ou do equipamento deverá ser realizada por outra peça ou equipamento novo e original ou, caso descontinuado, por similar, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo de referência. • Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus. A garantia e o suporte técnico devem vigor durante <u>todo o período de contrato</u>. Em caso de fornecimento de equipamentos, a garantia deve ser do tipo <u>on-site</u>, com substituição de equipamentos ou peças, caso necessário.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS (Inciso IV, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

Considerando a necessidade definida no item “1.1 - **DEFINIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**”, de computadores para atender a demanda dos três novos fóruns a serem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

inaugurados nos próximos meses e ainda da chegada dos servidores oriundos do concurso público realizado pelo TJRN no corrente ano, chegou-se a seguinte quantidade de computadores a serem adquiridos:

- 600 computadores do tipo minidesktop

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

No levantamento efetuado, foram levados em consideração todos os custos diretos e indiretos para que a solução seja implantada, como aquisição, garantia, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, atualização, entre outros.

5.2. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Em regra, as unidades do PJRN já possuem as condições necessárias à acomodação e alimentação elétrica dos equipamentos de TIC incluídos na aquisição decorrente do futuro certame.

Na hipótese da necessidade de implantação de novos pontos de acesso, tanto à rede lógica quanto à alimentação por energia elétrica, é suficiente acionar o Departamento de Arquitetura e Engenharia, que possui a equipe técnica e o material necessários.

5.3. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de computadores corporativos do tipo <i>Minidesktop</i> <u>Descrição</u> Neste modelo, seriam adquiridos de forma direta novos equipamentos para atender aos objetivos elencados no presente documento. Como benefícios podemos citar performance, garantia estendida e alta adaptação às novas versões dos sistemas operacionais e softwares
2	Contratação do serviço de outsourcing de equipamentos <u>Descrição</u> Neste modelo, uma empresa é contratada para fornecer os equipamentos no modelo de outsourcing, sem necessidade de compra



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

Como benefício deste modelo podemos citar a não depreciação de bens patrimoniais.

5.4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Cenário 1	X		
	Cenário 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X

5.5. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

O cenário 2 se mostra inviável em razão dos argumentos apresentados abaixo:

- Cenário 2: Não houve tempo hábil para realizar estudo detalhado que demonstrasse as vantagens econômicas e técnicas do modelo de outsourcing em relação à aquisição direta. Adicionalmente, o mercado local ainda não dispõe de fornecedores com a capilaridade necessária para atender o PJRN.

5.6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que é vital compatibilizar as necessidades do PJRN com a evolução do mercado de tecnologia, para que se possa garantir níveis minimamente aceitáveis de segurança da rede corporativa, bem como para diminuir o risco de indisponibilidade desses ativos, além de assegurar desempenho compatível com os novos aplicativos em uso pelo Poder Judiciário, é imprescindível que, periodicamente, sejam adotadas medidas para modernizar e atualizar os computadores corporativos.

É relevante registrar que a Administração Pública, incluindo o Poder Judiciário, vem, como tendência irreversível, desenvolvendo, adquirindo, recebendo e colocando em operação sistemas de informação voltados para utilização via internet, sendo vital que os computadores dos usuários estejam munidos de sistemas operacionais e navegadores (*browsers*) permanentemente atualizados, sob pena de assumir elevados riscos de contaminação de sua rede, sofrer perda de dados ou ter serviços vitais tornados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

indisponíveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	484,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,56%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
AMOSTRAS	01	02	03	04	05		
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (UASG 451555) CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA 20.998.285/0001-09	BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO (UASG 160192) GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. 89.237.911/0289-08	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UASG 158517) GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. 89.237.911/0289-08	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF (UASG 323102) LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA 94.316.916/0005-22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO (UASG 153035) ERRELE LTDA 45.783.227/0001-99		
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2022	023/2022	053/2022	008/2023	033/2022		
MARCA				DELL			
DATA	25/10/2022	07/12/2022	24/11/2022	14/04/2023	01/12/2022		
PREÇO	R\$ 6.830,0000	R\$ 6.850,0000	R\$ 7.500,0000	R\$ 7.618,0000	R\$ 8.100,0000		
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA		
MENOR PREÇO	R\$ 6.830,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7.379,60	MEDIANA	R\$ 7.500,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

Valores obtidos através do endereço <http://sistema.cestadeprecos.com/> de contratações efetuadas em outros órgãos públicos. Foi utilizado o CATMAT 469792 como parâmetro de busca.

CATMAT

Microcomputador

Memória Ram: Superior A 8 GB

Núcleos Por Processador: 4 A 8

Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB

Armazenamento Ssd: 110 A 300

Monitor: 21 A 29 POL

Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse

Sistema Operacional: Proprietário

Garantia On Site: Superior A 36 MESES

Gabinete: Ultracompacto

6.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Descrição:

Aquisição de computadores corporativos do tipo Minidesktop



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Neste cenário somente seria necessária a aquisição dos computadores. Todo o serviço de suporte e instalação já é mantido pelo contrato nº 72/2021.

Média aritmética = R\$ 7.379,60

6.2. ESTIMATIVA DE VALORES DE MERCADO

Id	Valor da solução (ou cenário)
1	R\$ 7.379,60

6.3. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da Solução	Estimativa de TCO ao longo de 05 anos (em R\$)
	1 a 5
Solução Viável 1	R\$ 7.397,60

6.4. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de:

- **R\$ 7.397,60.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA (Incisos VII e IX, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

A premissa utilizada para a escolha da solução foi exclusivamente técnica, escolhendo a solução que trouxesse maiores benefícios e controle ao PJRN. A solução escolhida foi o **cenário 1 – Aquisição de computadores corporativos do tipo minidesktop.**

Os benefícios a serem atingidos estão descritos abaixo:

- Propiciar melhores condições de trabalho a servidores e magistrados, melhorando a eficiência e eficácia, pelo uso de equipamentos com maior desempenho;
- Diminuir o número de problemas relacionados possíveis quebras de computadores devido ao tempo de uso dessas máquinas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

A aquisição compreenderá um **ÚNICO ITEM**, que corresponde à aquisição do objeto pretendido, não se aplicando critérios de parcelamento do objeto. Os argumentos para o não parcelamento são:

O objeto a ser licitado se apresenta como indivisível em seu quantitativo, tendo como base a exceção de “representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado” prevista na Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:

- A aquisição de computadores corporativos do tipo *minidesktop* detalhado neste documento foi especificado pela Administração de modo a atender as necessidades específicas do órgão, e sua divisão e consequente fornecimento por fabricantes diversos poderia prejudicar o atendimento a este requisito;
- Ao se manter todo o quantitativo em apenas um item, garante-se a aquisição de computadores corporativos de forma uniforme por apenas um fornecedor, evitando esforço administrativo redobrado para gerência de vários contratos, situação indesejável considerado o atual estado de escassez de mão-de-obra técnica na equipe da Setic/TJRN.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Inciso VIII, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

A equipe técnica da Setic/TJRN deverá elaborar os requisitos de entrega e distribuição dos equipamentos.

Os servidores a serem designados como fiscais devem ter conhecimento total do contrato e de seus papéis para uma correta fiscalização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

Para que a aquisição atinja os objetivos esperados, algumas contratações se tornarão interdependentes, citamos abaixo:

- Contrato nº 72/2021 – Suporte de 1º e 2º e sustentação de infraestrutura de 3º Nível.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

Em respeito às recomendações do CNJ e como forma de contribuir para o sucesso do Programa TJ Mais Sustentável, que primam pela economia de recursos em todos os tribunais brasileiros e ressalta a necessidade crescente de se buscar a conscientização ambiental, a Setic priorizou os seguintes requisitos:

- Aquisição e utilização de recursos tecnológicos que causem o mínimo impacto negativo ao meio ambiente;
- Especificação de hardware e software compatíveis com o padrão *Energy Star*.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII, do artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021)

Considerando o estudo acima disposto e se valendo de uma premissa exclusivamente técnica, declaramos ser viável a aquisição de computadores corporativos do tipo *minidesktop*, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência e eficácia da Administração Pública.

13. ASSINATURAS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela portaria Nº 323, de 28 de setembro de 2023.

COORDENADOR DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	INTEGRANTE TÉCNICO
Gustavo Henrique Costa Ribeiro Matrícula: 812.774-3	Rodolfo Trindade Câmara Matrícula: 813.169-4
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Gilvan de Sousa Galvão Júnior Matrícula: 812.777-8	Estevam Rêgo Neto Júnior Matrícula: 197.702-4

Emitido em 18/10/2023

ESTUDO PRELIMINAR Nº 16/2023 - DIVCONTIC (11.14.01.09.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 14:08)

GILVAN DE SOUSA GALVÃO JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE -
TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DIS (11.14.01.09.01)
Matrícula: 8127778

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 12:50)

GUSTAVO HENRIQUE COSTA RIBEIRO
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DIVCONTIC (11.14.01.09.09)
Matrícula: 8127743

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 14:03)

JOSÉ ESTEVAM DO RÊGO NETO JÚNIOR
CHEFE DE SEÇÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
SEIP (11.14.01.01.04.02.01)
Matrícula: 1977024

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 09:56)

RODOLPHO TRINDADE CAMARA
CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
SESM (11.14.01.09.01.02)
Matrícula: 8131694



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo:
ESTUDO PRELIMINAR, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação:
c3151d472b